

LEI Nº 442

DE 14 DE MAIO DE 1996

"ALTERA O ANEXO I DA LEI 344/94, QUE DISPÕE O PLANO DE CARREIRA DE CARGO E VENCIMENTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º:- FICA AMPUADO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE SERVIÇAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, DE 20 (VINTE) PARA 26 (VINTE E SEIS) VAGAS.

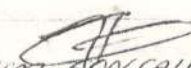
ART. 2º:- AMPLUA-SE TAMBÉM, O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ENCARGADO DE POSTO DE SAÚDE, DE 06 (SEIS) PARA 9 (NOVE) VAGAS e AINDA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, DE 20 (VINTE) PARA 26 (VINTE E SEIS) VAGAS, AMBOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

ART. 3º:- FACE A EXISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NOS MENCIONADOS CARGOS, FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A NOMEAR OS REFERIDOS CONCURSADOS, OBEDECENDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA. FACE O REFERIDO CONCURSO A TER VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS.

ART. 4º:- AS DESPESAS ORÇUNIDAS DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORREÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

ART. 5º:- RELEGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 14 DE MAIO DE 1996.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -